



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3147/23, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Proj. Nº 3139
103/2023
Altera denominação
Secretaria Municipal
ITATIBA DO SUL-RS

**Altera denominação de
Secretaria Municipal, e dá outras
providências.**

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a presente lei:

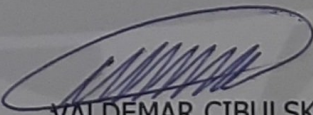
Art. 1º - A denominação da Secretaria Municipal Ação Social
Habitação e Cultura é alterada passando a denominar-se Secretaria Municipal de
Assistência Social, Habitação e Cultura.

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior passará a
constar de todos os registros, de modo que onde se lia a denominação anterior leia-se
a nova denominação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 08 DE MARÇO
DE 2023.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

APROVADO
14 MAR. 2023
Valdemar Cibulski
Presidente



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



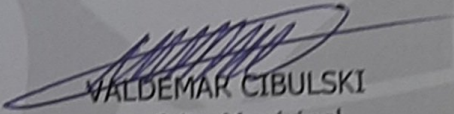
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 3147/2023

O presente projeto de lei tem por finalidade, unicamente, alterar a denominação da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Cultura é alterada passando a denominar-se Secretaria Municipal Assistência Social, Habitação e Cultura.

Esta alteração visa adequar a denominação da citada secretaria as normas atuais, não havendo alteração de estrutura, competência ou área de atuação.

A alteração proposta passará a constar nos novos registros e nos registros anteriores, onde se lia a denominação anterior leia-se a nova denominação.

Assim é que submetemos a análise dos nobres Vereadores o presente projeto de lei.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal